



ALMT

NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. 8

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

PARECER Nº

0134/2021

O. S. Nº

0134/2021

EMENTA

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 50/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense a senhora EUNICE RAMOS”.

AUTOR:

Deputada JANAINA RIVA.

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

Jão Batista

I – RELATÓRIO:

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 287/2021, Protocolo nº 2257/2021, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) nº 50/2021, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, que “*Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora EUNICE RAMOS*”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º - Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense à senhora Eunice Ramos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05/04/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.



ALMT

NUCLEO SOCIAL
FLS. _____
RUB. _____

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção da autora é conceder o “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora Eunice Ramos”, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.



ALMT

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>12</u>
RUB <u>0</u>

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o artigo 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 50/2021**, a nobre autora informa em breve detalhes o currículo da homenageada, relatando sucintamente sua atuação em Mato Grosso, como:

A senhora Eunice Maria Guntzel Ramos nasceu e foi criada no município de Estrela no Rio Grande do Norte, junto com seus pais e seus 3 irmãos. A jornalista se formou pela Uisinos – Universidade do Vale do Sinos em São Leopoldo, é pós-graduada em gestão em marketing pela Fundação Getúlio Varga. Também pós-graduada em Inteligência Estratégica pela FAATEC do Paraná no curso realizado em parceria com a



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>D</u>
RUB. <u>12</u>

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

ADESG- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Atualmente é mestranda em Comunicação na Universidade Federal de Mato Grosso.

Começou sua carreira trabalhando no jornal Nova Geração de Estrela. Depois de formada trabalhou dois anos na sucursal da RBS TV de Lajeado.



Deixou o Sul pelo centro-oeste quando teve a proposta para trabalhar na Rede Mato-grossense de televisão onde trabalha atualmente como repórter.

Participou de grandes coberturas como a queda do avião da Gol, com a perda de 154 passageiros. Trabalha no combate à violência contra a mulher, além de reportagens abordando o tema. Eunice Ramos também é membro efetivo da Câmara Setorial Temática da Mulher criada pela Assembleia Legislativa para fazer revisão geral da legislação de proteção dos direitos das mulheres e propor políticas públicas de enfrentamento a violência doméstica.

Se preocupa com o meio ambiente buscando alternativas para o desenvolvimento sustentável.

Denunciou em reportagens no Jornal Nacional e nos telejornais locais o desmatamento ilegal e a poluição dos rios. Participou de projetos especiais da Rede Globo como a série "Rio Paraguai – das nascentes à foz" onde percorreu dois mil e seiscentos quilômetros registrando pesquisas, histórias e personagens de um dos rios mais importantes da América Latina. Também mostrou belezas e as ameaças ao Pantanal no globo



ALMT

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>14</u>
RUB. <u>0</u>

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

repórter. O programa “expedição travessia” acompanhou os trabalhos dos pesquisadores da Unemat – Universidade do Estado de Mato Grosso, contribuindo para a divulgação da ciência. Recebeu uma homenagem pela CREA-MT – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso.

Na área de sustentabilidade, a senhora Eunice Ramos já recebeu prêmios importantes como do Instituto Ethos de jornalismo e prêmio Ayrton Senna de jornalismo.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que *dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 50/2021**, atende ao disposto no art. 14, § 2º, I e II, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações breves sobre o período de residência e de atuação empresarial no estado, bem como de sua naturalidade no município Estrela-RN.

Essa possibilidade de utilizar a justificativa do projeto como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Resolução citada, foi ratificada pela Ata de Reunião da Secretaria de Serviços Legislativos em 13 de janeiro de 2020, conforme documento anexo.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas nos documentos e na justificativa da proposição, entendemos que a senhora EUNICE MARIA GUNTZEL RAMOS, a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 50/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

É o parecer.



ALMT

NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>B</u>
RUB. <u>8</u>

COMISSAO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO N°	PARECER N°	O.S. N°
PR 50/2021	0134/2021	0134/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 50/2021**, que “Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora EUNICE RAMOS”.

Ante o exposto e reconhecendo que a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n° 50/2021**, de autoria da Deputada JANAÍNA RIVA, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021), na forma apresentada.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.

SPMD/NUS/CDHCACAI/ALMT, em 13 de maio de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
FLS 16
RUB 0

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO: 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO: 11-05-2021
PROPOSIÇÃO: PR Nº 50/2020.
AUTOR: Deputada JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado João Batista
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

